

ILMA. SRA PREGOEIRA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO ALTO URUGUAI – CIMAUI

REF. PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2025

MARANGON PADARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 11.065.870/0001-65, com sede na Rua Luiz Possamai, 7, Centro, cidade de Rodeio Bonito, RS, cep 98.360-000, FERNANDO MARANGON, de nacionalidade brasileira, casado em comunhão universal de bens, maior de idade, natural da cidade de Rodeio Bonito, RS, empresário, residente e domiciliado na Avenida do Comércio, 366, Centro, Rodeio Bonito/RS, cep: 98360-000, portador da Cédula de Identidade n.º 1064128612, expedida pela SSP/RS, CPF n.º 809.794.830-34 por seu representante que a presente subscreve, vem, respeitosamente, interpor o presente

#### CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Interposto pela Empresa concorrente/Licitante FLAVIO DA CRUZ & CIA LTDA, demonstrando nesta as razões de fato e de direito pertinentes para desprover o recurso apresentado:

##### I. DA TEMPESTIVIDADE

Primeiramente, importante salientar que a presente peça Recursal é TEMPESTIVA, haja vista que a comunicação da interposição do Recurso Administrativo, se deu no dia 30/01/2025.

##### II. DOS FATOS

Trata-se de Pregão Eletrônico nº01/2025, promovido pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO ALTO URUGUAI – CIMAUI, com finalidade na AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, HIGIÊNICOS, DE LIMPEZA, DE USO DOMÉSTICO E AFINS, conforme especificado no referido Edital.

A Empresa FLAVIO DA CRUZ & CIA LTDA, como devidamente constatado, no decorrer da sessão, após a abertura do seu envelope de Habilitação e Proposta



de Preço, com as devidas análises de seus documentos foi desclassificada a referida empresa por não atender as exigências do Edital na QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

*QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.*

*8.6 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.*

DOS PEDIDOS

A análise do Fato acima descrito mais que comprovadamente a empresa não cumpriu as exigências do referido Edital

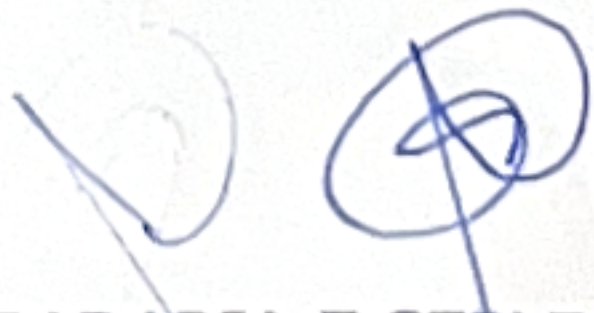
Por todo o exposto, requer:

O recebimento e provimento das presentes Contrarrazões;

Que seja INDEFERIDO O RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA FLAVIO DA CRUZ & CIA LTDA, mantendo se o ato da Comissão que declarou a empresa licitante inabilitada/desclassificada.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Rodeio Bonito/RS, 11 de fevereiro de 2025.

  
MARANGON PADARIA E SERVIÇOS LTDA  
FERNANDO MARANGON  
Sócio Administrador  
CPF n.º 809.794.830-34